

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.037/98

**DISPÕE SOBRE A
MODIFICAÇÃO DA
DELIMITAÇÃO DA ÁREA
DE INSTALAÇÃO DE
BARRACAS, LEI
MUNICIPAL Nº 2.016/97.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O Inciso II do Artigo 1º da Lei nº 2.016/97 de 29 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica determinada a instalação de barracas e trayllers, para a temporada de verão, nas seguintes ruas e avenidas.

II- Rua São José Sete, no espaço entre a "Avenida Carlos Castro e Av. Jones dos Santos Neves".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 1998.



NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura de Conceição da Barra, Espírito Santo, em 04 de Dezembro de 1998.



MARIA JOSÉ DE NAZARETH PINHEIRO
CHEFE DE GABINETE